

CHAMADA PARA SELEÇÃO DAS DISCIPLINAS DE ESTÁGIOS DO CURSO DE DIREITO PARA SEMESTRE-LETIVO 2023.1

A Coordenação do Curso de Direito do Centro Universitário Doutor Leão Sampaio, nos termos da legislação educacional vigente e, no uso das suas atribuições, torna público aos estudantes do Curso de Direito, pelo presente edital de chamamento, a instauração do processo de escolha da turma e do professor orientador de Estágio Supervisionado, a ser desenvolvido no Núcleo de Prática Jurídica desta instituição no período letivo 2023.1, o qual deverá ser observado as instruções e procedimentos que seguem:

I - DO OBJETIVO DO PRESENTE EDITAL

Art. 1º. Normatizar o processo de matrícula dos estudantes regularmente matriculados a partir do 6º período do Curso de Direito, aptos ao exercício programa de Estágio Curricular Supervisionado, mantido pelo Núcleo de Práticas Jurídicas- NPJ do Centro Universitário Dr. Leão Sampaio – UNILEÃO, no período letivo de 2023.1.

II - DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 2º. O estágio supervisionado é componente curricular obrigatório, indispensável à consolidação dos desempenhos profissionais desejados, inerentes ao perfil do formando, destinando-se, exclusivamente, para estudantes regularmente matriculados no Curso de Graduação em Direito do Centro Universitário Doutor Leão Sampaio.

Art. 3º. **O processo de escolha dos professores orientadores de estágio ocorrerá no período de 16 a 20 de janeiro de 2023**, através do link <https://matriculaestagio.unileao.edu.br>, nas condições especificadas no presente edital, **desde que o estudante tenha realizado a rematrícula institucional no período estabelecido de 29 de novembro de 2022 até 13 de janeiro de 2023**, que não haja nenhuma pendência acadêmica e que tenha realizado o preenchimento do formulário de pré-escolha da área de estágio de interesse.

Art. 4º. Somente poderão se matricular nas disciplinas de estágio os estudantes que estejam rematriculados e regulares diante da instituição, bem como atenderem aos pré-requisitos expostos na tabela do art.12 do presente edital.

Art. 5º. O estudante que não realizar o procedimento aqui exposto no prazo e forma exigidos neste edital **não garantirá a vaga de estágio para o semestre 2023.1, somente podendo se matricular no período de ajuste regular**, caso restem vagas, ou no período de ajuste manual, também se houver vagas remanescentes.

III – ESTRUTURA, FUNCIONAMENTO E PROFESSORES ORIENTADORES DE ESTÁGIO

Art. 6º. Os estágios supervisionados deverão ser realizados em horários **não coincidentes com as aulas regulares**, ou seja, estudantes de turmas do período matutino, deverão realizar no período vespertino, e os estudantes das turmas do período noturno, deverão realizar no período diurno ou vespertino. Os casos excepcionais serão analisados pela coordenação do curso, conforme a disponibilidade de vagas.

Art. 7º. O Estágio Supervisionado será realizado do 6º ao 10º semestre do Curso de Graduação em Direito do Centro Universitário Doutor Leão Sampaio, devendo desenvolver uma programação que totalize a carga horária mínima de 400 horas-aula a serem cumpridas ao longo da formação, conforme previsto na matriz curricular.

Art. 8º. São componentes curriculares práticos da graduação em Direito:

- I. **ESTÁGIO 1 – PRÁTICA SIMULADA CÍVEL**, com carga horária 80 horas-aula a ser cumprida em atividades de prática simulada. Serão ofertadas vagas com os professores nos dias e horários conforme quadro abaixo:

ESTÁGIO 1 – PRÁTICA SIMULADA CÍVEL			
Professor	Turma	Aula/semana	Horário
Everton Brito	DIREST1-A	Segunda-Feira	14h às 17h40
Rafaella Dias	DIREST1-B	Terça-Feira	14h às 17h40
Rafaella Dias	DIREST1-C	Quarta-Feira	14h às 17h40
Rafaella Dias	DIREST1-D	Quinta-Feira	14h às 17h40
Ítalo Tavares	DIREST1-E	Sexta-Feira	14h às 17h40
Ítalo Tavares	DIREST1-F	Sábado	8h às 11h40

UNILEAO.EDU.BR

- II. **ESTÁGIO 2 – PRÁTICA SIMULADA PENAL** com carga horária 80 horas-aula a ser cumprida em atividades de prática simulada. Serão ofertadas vagas com os professores nos dias e horários conforme quadro abaixo:

ESTÁGIO 2 – PRÁTICA SIMULADA PENAL			
Professor	Turma	Aulas/semana	Horário
Micael Cardoso	DIREST2-A	Segunda-Feira	14h às 17h40
Thiago Mendes	DIREST2-B	Terça-Feira	14h às 17h40
André Jorge	DIREST2-C	Quarta-Feira	14h às 17h40
Iamara Feitosa	DIREST2-D	Quinta-Feira	14h às 17h40
Thiago Mendes	DIREST2-E	Sexta-Feira	14h às 17h40
Tenório Britto	DIREST2-G	Sexta-Feira	8h às 11h40
Tenório Britto	DIREST2-F	Sábado	8h às 11h40

- III. **ESTÁGIO 3 – PRÁTICA REAL EM CONCILIAÇÃO E MEDIAÇÃO**, com carga horária de 80 horas-aula a ser cumprida em atividades de prática real. Serão ofertadas vagas com os professores nos dias e horários conforme quadro abaixo:

ESTÁGIO 3 – PRÁTICA REAL EM CONCILIAÇÃO E MEDIAÇÃO			
Professor	Turma	Aulas/semana	Horário
Alyne Rocha	DIREST3-A	Segunda-Feira	14h às 17h40
Tamyris Brito	DIREST3-B	Terça-Feira	14h às 17h40
Tamyris Brito	DIREST3-C	Quarta-Feira	14h às 17h40
Tamyris Brito	DIREST3-D	Quinta-Feira	14h às 17h40
Alyne Rocha	DIREST3-E	Sexta-Feira	14h às 17h40
Alyne Rocha	DIREST3-F	Sábado	8h às 11h40
Ivancildo Costa	DIRJUI3-A	Terça-Feira	8h às 11h40
Ivancildo Costa	DIRJUI3-B	Quarta-Feira	8h às 11h40

- IV. **ESTÁGIO 4 – PRÁTICA REAL CÍVEL**, com carga horária de 80 horas-aula a ser cumprida em atividades de prática real. Serão ofertadas vagas com os professores nos dias e horários conforme quadro abaixo:

V.

ESTÁGIO 4 – PRÁTICA REAL CÍVEL			
Professor	Turma	Aulas/semana	Horário
Everton Brito	DIREST4-A	Segunda-Feira	14h às 17h40
Karinne Norões	DIREST4-B	Terça-Feira	8h às 11h40
Everton Brito	DIREST4-C	Terça-Feira	14h às 17h40
Karinne Norões	DIREST4-D	Quarta-Feira	14h às 17h40
Jânio Domingos	DIREST4-E	Segunda-Feira	8h às 11h40
Everton Brito	DIREST4-F	Quinta-Feira	14h às 17h40
Jânio Domingos	DIREST4-G	Sábado	8h às 11h40
Everton Brito	DIREST4-H	Sexta-Feira	14h às 17h40
Francisco Carvalho	DIREST4-I	Terça-Feira	8h às 11h40
Jânio Domingos	DIREST4-J	Segunda-Feira	8h às 11h40
Karinne Norões	DIREST4-K	Sexta-Feira	14h às 17h40

VI. **ESTÁGIO 5 – PRÁTICA SIMULADA TRABALHISTA**, com carga horária 80 horas-aula a ser cumprida em atividades de prática simulada. Serão ofertadas vagas com os professores nos dias e horários conforme quadro abaixo:

ESTÁGIO 5 – PRÁTICA SIMULADA TRABALHISTA			
Professor	Turma	Aulas/semana	Horário
Rawlyson Maciel	DIREST5-A	Segunda-Feira	14h às 17h40
Rawlyson Maciel	DIREST5-B	Terça-Feira	14h às 17h40
Rawlyson Maciel	DIREST5-C	Quarta-Feira	14h às 17h40
Rawlyson Maciel	DIREST5-D	Quinta-Feira	14h às 17h40
Rawlyson Maciel	DIREST5-E	Sábado	8h às 11h40

VII. **ESTÁGIO 6 – PRÁTICA REAL CRIMINAL**, com carga horária de 80 horas-aula a ser cumprida em atividades de prática real. Serão ofertadas vagas com os professores nos dias e horários conforme quadro abaixo:

ESTÁGIO 6 – PRÁTICA REAL CRIMINAL			
Professor	Turma	Aulas/semana	Horário
Gledison Araújo	DIREST6-A	Segunda-Feira	14h às 17h40

Iamara Feitosa	DIREST6-B	Terça-Feira	14h às 17h40
José Boaventura	DIREST6-C	Quarta-Feira	14h às 17h40
José Boaventura	DIREST6-D	Sexta-Feira	8h às 11h40
Gledison Araújo	DIREST6-E	Quinta-Feira	14h às 17h40
Gledison Araújo	DIREST6-F	Sábado	8h às 11h40

Art. 9º. As aulas de cada turma de estágio ocorrerão em apenas um dia da semana, sendo as vagas distribuídas em horários matutinos e vespertinos. O(a) estudante deverá consultar as turmas, horários e professores de cada disciplina de estágio, descritos nas tabelas do artigo anterior. Devendo, no momento de sua inscrição, através do link <https://matriculaestagio.unileao.edu.br>, escolher a turma que desejar cursar, levando em consideração o dia da semana, o horário e o(a) professor(a) orientador(a).

III – DOS PRÉ-REQUISITOS DOS ESTÁGIOS

Art. 10. Todo pré-requisito, presente na matriz curricular, foi pensado e estabelecido pelo NDE- Núcleo Docente Estruturante do Curso como elemento lógico necessário para a apreensão de novos conteúdos programáticos e integração dos componentes curriculares teórico-práticos, visando assegurar a qualidade da formação acadêmica.

Art. 11. A matrícula nas disciplinas de Estágio Supervisionado somente será autorizada se cumpridos os pré-requisitos teórico e/ou práticos indispensáveis para o adequado desenvolvimento e formação humana e profissional, razão pela qual, não mais será possível a quebra de pré-requisitos.

Art. 12. Somente poderá cursar a disciplina de estágio o estudante que, além de estar regularmente matriculado no período letivo 2023.1 e preencher o devido requisito exigido pela matriz curricular, conforme quadro abaixo:

TABELA DE PRÉ-REQUISITOS

DISCIPLINA	PRÉ-REQUISITOS	CO-REQUISITO
ESTÁGIO 1 – PRÁTICA SIMULADA CÍVEL	a) DIREITO CIVIL III b) DIREITO CIVIL IV c) DIREITO PROCESSUAL CIVIL I	a) DIREITO CIVIL V b) DIREITO PROCESSUAL CIVIL II

UNILEAO.EDU.BR

ESTÁGIO 2 – PRÁTICA SIMULADA PENAL	a) DIREITO PENAL I b) DIREITO PENAL II c) DIREITO PENAL III d) DIREITO PENAL IV e) DIREITO PROCESSUAL PENAL I	Não se aplica
ESTÁGIO 3 – PRÁTICA REAL EM CONCILIAÇÃO E MEDIAÇÃO	a) ESTÁGIO 1 – PRÁTICA SIMULADA CÍVEL b) MÉTODOS ADEQUADOS DE RESOLUÇÃO DE CONFLITOS	Não se aplica
ESTÁGIO 4 – PRÁTICA REAL CÍVEL	a) DIREITO CIVIL III b) DIREITO PROCESSUAL CIVIL I c) DIREITO CIVIL V d) DIREITO CIVIL VI e) DIREITO DO CONSUMIDOR f) MÉTODOS ADEQUADOS DE TRATAMENTO DE CONFLITOS	Não se aplica
ESTÁGIO 5 – PRÁTICA SIMULADA TRABALHISTA	a) DIREITO DO TRABALHO I b) DIREITO DO TRABALHO II c) DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO	Não se aplica
ESTÁGIO 6 – PRÁTICA REAL CRIMINAL	a) DIREITO PROCESSUAL PENAL I b) DIREITO PROCESSUAL PENAL II	Não se aplica

IV – DA CONFIRMAÇÃO DO ESTÁGIO

Art. 13. A matrícula do estudante será confirmada mediante:

- Preenchimento do questionário de pré-escolha do estágio;
- Rematrícula de 2023.1 efetuada;
- Ordem de chegada da inscrição online.

Art. 14. Informamos que a vaga de estágio com seu respectivo professor ficará disponível, somente no prazo estabelecido para o estudante que realizou rematrícula institucional e sem nenhuma pendência acadêmica. Caso o estudante não consiga realizar sua rematrícula institucional no período de 29 de novembro de 2022 até 23 de janeiro de 2023 o estudante deverá fazer a matrícula de estágio no NPJ (horário comercial) no período 14 e 15 de fevereiro de 2023, presencialmente, para as turmas de estágio que ainda tenham vagas remanescentes.

Art.15. Os estudantes serão cadastrados no sistema de matrículas vinculados aos estágios previamente escolhido no formulário de pré-escolha, devendo escolher à turma que conste o professores e horário que deseja cursar.

Parágrafo Único. O sistema encerrará as vagas da turma quando completado o número máximo. Nesse caso, o estudante então deverá tentar outra turma disponível para o estágio.

Art.16. Período de matrícula presencial ocorrerá nos dias 14 e 15 de fevereiro de 2023, na secretaria de processos do NPJ, nas turmas que ainda restarem vagas, somente para estudantes que perderam o prazo de matrícula online.

V – DA SUPERVISÃO DE ESTÁGIO EXTERNO LOCAL E A DISTÂNCIA E DE SUA REQUISICÃO

Art. 17. O estágio curricular de prática jurídica poderá ser exercido junto às unidades administrativas do Núcleo de Prática Jurídica e instituições públicas conveniadas com o Centro Universitário Doutor Leão Sampaio.

Art. 18. Os escritórios de advocacia privada somente serão considerados instituições conveniadas para fins deste regulamento quando credenciados pela Ordem dos Advogados do Brasil, e aptos a receber estagiários a forma da resolução n.º 4, de 29 de abril de 2019, devendo o referido credenciamento ser provado pelo estudante no ato do requerimento.

Art. 19. No caso do item anterior, o estudante NÃO DEVE no ajuste de matrícula se matricular na disciplina cuja supervisão irá requerer, sob pena de ser negada a supervisão. Por exemplo, se o estudante quer requerer a supervisão de Estágio 3 – Prática Real em Conciliação e Mediação, não deve se matricular nas turmas de Estágio 3 – Prática Real em Conciliação e Mediação – Núcleo de Práticas Jurídicas ou Estágio 3 – Prática Real em Conciliação e Mediação – Juizado Especial, e sim apenas fazer o requerimento de supervisão conforme item anterior deste edital.

Art. 20. Serão ofertadas vagas para supervisão de estágio externo como equivalentes das disciplinas de Estágio 3 – Prática Real em Conciliação e Mediação, Estágio 4 – Prática Real Cível e Estágio 6 – Prática Real Criminal.

CAMPUS CRAJUBAR

Av. Padre Cícero, 2830, Cajulina São
Geraldo, Juazeiro do Norte - CE
CEP: 63022-115
Telefone/Fax: (88) 2101-1000/2101-1001
CNPJ: 02.391.959/0001-20

CAMPUS SAÚDE

Av. Leão Sampaio, Km 3, Lagoa Seca,
Juazeiro do Norte - CE
CEP: 63040-005
Telefone: (88) 2101-1050
CNPJ: 02.391.959/0002-01

CAMPUS LAGOA SECA

Av. Maria Leticia Leite Pereira, s/n, Lagoa
Seca, Juazeiro do Norte - CE
CEP: 63040-405
Telefone: (88) 2101-1046
CNPJ: 02.391.959/0003-92

CLÍNICA-ESCOLA

Rua Ricardo Luiz de Andrade, 311,
Planalto, Juazeiro do Norte - CE
CEP: 63047-310
Telefone: (88) 2101-1065
CNPJ: 02.391.959/0004-73

NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA

Av. Maria Leticia Leite Pereira, s/n, Lagoa Seca,
Juazeiro do Norte - CE | CEP: 63040-405
Telefone: (88) 2101-1071
CNPJ: 02.391.959/0005-54

Art. 21. Podem requerer a supervisão de estágio com equivalência à prática real os estudantes que preencham os seguintes requisitos:

- a) Que tenham integralizado 100 (cem) créditos;
- b) Que tenham sido aprovados nas disciplinas pré-requisito;
- c) Que estejam regularmente matriculados no curso de direito;
- d) Que estejam estagiando em área que possua aderência curricular com a disciplina pretendida, cujo termo de compromisso de estágio tenha período de vigência até o final do semestre letivo respectivo.

Art. 22. O estudante que desejar requerer a supervisão de estágio externo deverá solicitar até a sexta-feira da primeira semana de aulas do semestre letivo 2023.1, através de requerimento junto ao **Núcleo de Atendimento** do Centro Universitário Dr. Leão Sampaio, apresentando termo de compromisso ou contrato de estágio vigente, devendo o período de vigência do estágio se estender até o final do semestre letivo respectivo.

Art. 23. No caso do item anterior, o estudante **NÃO DEVE** se matricular nas turmas de Estágio, e sim apenas fazer o requerimento de supervisão conforme item anterior deste edital.

Art. 24. A interrupção da atividade ou o desligamento do estagiário, por qualquer motivo, do estágio externo implicará no trancamento da disciplina de supervisão de estágio externo, sob pena de reprovação.

VI – DO APROVEITAMENTO DA ATIVIDADE PROFISSIONAL

Art. 25. Os estudantes em exercício de função pública de prestação de serviços jurídicos ou de assistência jurídica, e em exercício de atividades profissionais com restrição legal, total ou parcial, à prática da advocacia, poderão aproveitar até 160 (cento e sessenta) horas de estágio, para fins de integralização curricular.

Art. 26. O exercício da atividade profissional, após a integralização de 100(cem) créditos no curso de Direito, por seis meses equivale a uma disciplina de estágio de prática real, correspondendo a 80 (oitenta) horas de estágio.

Art. 27. Podem requerer o aproveitamento de exercício profissional com equivalência à prática real os estudantes que preencham os seguintes requisitos:

- a) Que tenham integralizado 100 (cem) créditos;
- b) Que tenham sido aprovados nas disciplinas pré-requisito;
- c) Que estejam regularmente matriculados no curso de direito;
- d) Que tenha ato de nomeação válido e declaração emitida pelo chefe imediato indicando as atividades que realiza.

Art. 28. O estudante somente poderá solicitar aproveitamento de exercício profissional equivalente a duas disciplinas de estágio, um ano de atividade, correspondentes a 160 (cento e sessenta) horas de estágio.

Art. 29. O estudante que desejar requerer o aproveitamento de exercício profissional deverá requere-lo até a sexta-feira da primeira semana de aulas do semestre letivo 2023.1, através de formulário específico junto ao **Núcleo de Atendimento**.

VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Art. 30. O resultado da seleção será divulgado no dia 23 de fevereiro de 2023 no site institucional da UNILEÃO, podendo, inclusive, ser acompanhado pelo próprio estudante no sistema no portal educacional.

Art. 31. As eventuais omissões do presente Edital serão supridas por decisões fundamentadas da Coordenação do Curso de Direito.

Juazeiro do Norte – CE, 19 de dezembro de 2022.

Christiano Siebra Felício Calou
Coordenador de Curso

Otto Rodrigo Melo Cruz
Coordenador de Curso